

CONTRATO N.º 69

AJUSTE DIRETO N.º 38/2018/DICP – REPARAÇÃO DE DIVERSOS ELEVADORES DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

ANTÓNIO MANUEL PAVÃO LOURENÇO BALSINHA, natural da Freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], com domicílio profissional na [REDACTED] em [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de [REDACTED], conforme certidão permanente e procuração que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade **ENOR – Elevação e Equipamentos Industriais, Lda.**, com o capital social de [REDACTED] e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial [REDACTED], com sede em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho da [REDACTED], pessoa coletiva número [REDACTED], como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 13/07/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 38/2018/DICP – Reparação de diversos elevadores dos edifícios municipais, incluído o fornecimento de equipamentos.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020121, compromisso número 2264, autorizado em 10/07/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

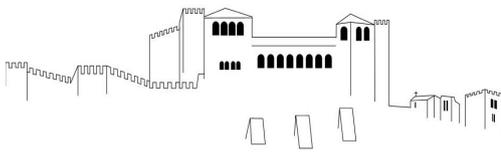
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e a instalar ao Primeiro Outorgante, os bens e os serviços para a reparação de diversos elevadores dos edifícios municipais, incluído o fornecimento de equipamentos, nos termos definidos na Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento e serviços associados e previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €18.803,33 (dezoito mil oitocentos e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do contrato

1 - O contrato vigorará até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito ou da data da sua publicitação no base.gov.

3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 60 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 13.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- e) Prazo de garantia;

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a [REDACTED], e válida por [REDACTED] meses;
- c) Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em [REDACTED], pelo Serviço de Finanças de [REDACTED] e válida por [REDACTED] meses;
- d) Cópia do Registo Criminal da entidade ENOR – Elevação e Equipamentos Industriais, Ldª., emitido em [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- e) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- f) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- g) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- h) Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- i) Declaração da pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.